



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E ECONÔMICO DE ARARI E O MINISTÉRIO
DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 3424971, SSP/DF e CPF: 052.174.176-92, nomeada pela Portaria Nº 1161 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e de outro lado, **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.810.720/0001-76**, com sede na **BR 222 KM 266 S/N - POVOADO BUBASA, ARARI/MA, CEP 65480-000** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, **JOÃO PAULO PEREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **11932643, SJI MT**, inscrito no CPF. nº **704.731.961-15**, residente e domiciliado na **BR 222 KM 266 S/N - POVOADO BUBASA, ARARI/MA, CEP 65480-000**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI**”, constante do processo nº **58000.010135/2016-39**, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/05/2018**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

58000.010135/2016-39 ESG

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2018

Karla katchiucia Vilela Coelho Candido

Diretora do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte

**João Paulo Pereira Cavalcanti de
Albuquerque**

Diretor Presidente
Núcleo de Desenvolvimento Humano e
Econômico de Arari

TESTEMUNHAS

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°